



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE;
Secretaria de Administração

Em 21/03/2022

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

LEI Nº 1.529.2022

EMENTA: INSTITUI "O DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ouricuri - PE, o "**Dia do Evangélico**", a ser comemorado sempre no dia 30 do mês de Novembro.

Art. 2º. No "**Dia do Evangélico**", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. O "**Dia do Evangélico**" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "**Dia do Evangélico**" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 21/03/2022

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

Art. 5º. O Município poderá regulamentar a presente Lei naquilo que considerar cabível.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

Francisco Ricardo Soares Ramos

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal